



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022

Contrato administrativo para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar; Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 Processo nº 07/2022;

Que fazem, o MUNICÍPIO DE IRAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vazulmiro Dutra, 161, inscrita no CNPJ/ sob n.º 876.129.41/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Antônio Vilson Bernardi, brasileiro, doravante denominado MUNICÍPIO CONTRATANTE e **PADARIA LEHMANN LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Iraí- Rs, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.272.296/0001-86, representado por FABIANO RODRIGO LEHMANN, cpf: 723.278.040-00 doravante denominada CONTRATADA, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

Cláusula Primeira: Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar.

CONVÊNIO: PNAE-fundamental, PNAE-Creche, PNAE-Pré, PNAE -- Indígena;

Item 47- 1.250 unidade - Sanduiche: unidade, pão de forma com presunto(s/ capa de gordura), queijo(prato ou colonial) e margarina (com óleo interesterificado, com sal (65% de lipídios), feito na hora.

Valor unitário: R\$ 2,96

Valor total: R\$ 3.700,00

Cláusula Segunda: A Contratada atenderá ao presente termo contratual, obrigando – se a efetuar a entrega atendendo as normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, segurança e o interesse público.

Cláusula Terceira: O prazo de validade deste contrato é até 31 de dezembro de 2022, a partir de sua assinatura.

Cláusula Quarta: A Secretaria Municipal da Educação exercerá a fiscalização, avaliação da qualidade de entrega;

1º O objeto deste contrato deve ser entregue em conformidade com as marcas e descrições dispostas, e será avaliado no momento da entrega.

A entrega deverá ser feita diretamente nas escolas municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação), dentro de um prazo não superior a dois dias úteis.

Cláusula Quinta: O preço a ser pago pelo contratante pelo fornecimento do objeto do presente instrumento, será R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) sem que incida qualquer reajuste.

O pagamento será efetuado MENSALMENTE, conforme a quantidade entregue.

Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos serviços/ materiais ou implicará em sua aceitação.

Dotação orçamentária:

2040 – MERENDA ESCOLAR

339039 – MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ
Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

Iraí (RS), 27 de setembro de 2022

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PADARIA LEHMANN LTDA - ME
FABIANO RODRIGO LEHMANN
Contratada

Clóvis José Magnabosco Filho
Assessor Jurídico- OAB-35297

Testemunhas:

1. _____
2. _____